



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE DENÚNCIA N.º 01/07

**Processo Administrativo** n.º 05/10/29.871

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, n.º 200, Centro, nesta cidade de Campinas/SP, doravante denominado **DENUNCIANTE**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO “CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg**, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.002.187/0001-04, com sede na Rua Conselheiro Antônio Prado, 430 – Distrito de Souza, nesta cidade de Campinas/SP, doravante denominada **DENUNCIADA**, devidamente representada, resolvem **DENUNCIAR** o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Fica denunciado o **TERMO DE CONVÊNIO** n.º 21/05, desde 28/02/07, acostado às fls. 58/62, do processo em epígrafe, cujo objetivo consiste na conjugação de esforços dos conveniados na execução de um projeto, com o escopo de oferecer oficinas de trabalho que visem a reabilitação psicossocial e formação profissional, como elemento de apoio no processo de autonomia de renda do segmento população em situação de rua acometida de transtorno mental (incluindo dependência química) atendida pela Coordenadoria Setorial de Acolhimento e Referenciamento Social – CSARS do Departamento de Operações de Assistência Social – DOAS da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## SEGUNDA - DAS PENDÊNCIAS

**2.1.** Fica consignado que não existem pendências entre os partícipes signatários, decorrentes dos efeitos do **TERMO DE CONVÊNIO**, sendo que a presente **DENÚNCIA** se formaliza desonerando os partícipes de quaisquer compromissos anteriores ou vindouros vinculados aos objetivos então propostos.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Campinas, 22 de maio de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**  
Diretor do Departamento de Procuradoria Geral  
respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**WALDIR JOSÉ DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**ASSOCIAÇÃO “CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG”**  
Representante Legal: Maria José Comparini Nogueira de Sá  
RG n.º 6.382.376-7  
CPF n.º 005.675.178-88